



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 397/98**

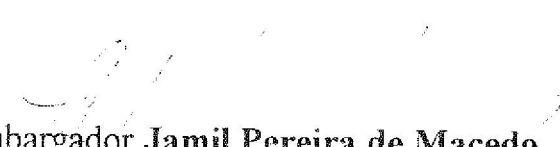
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

DESIGNAR, a partir do dia 09.09.98, o Dr. **OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de **GOIATUBA/GO**, para responder pela 5ª Zona Eleitoral, sediada em **BURITI ALEGRE/GO**, conforme Decreto Judiciário nº 1157, de 09.09.98, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 1998.

  
Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**  
Presidente

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE		UNIA FAX Nº 821.222.328.
<b>1 - DESTINATÁRIO</b>				
NOME Moema de Passos Lobo e Campos				
ORGÃO T.R.E				
CIDADE Goiânia		ESTADO Go.	TRIBUNAL RECEPTOR 8212271/8212120	
<b>2 - DOCUMENTO</b>				
ORIGEM Diretoria de Recursos Humanos - Tribunal de Justiça (GO)				
ESPÉCIE Decreto				
ASSUNTO Decreto judicial.				Nº DE FOLHAS (C) COM ESTA
<b>3 - OBSERVAÇÃO</b>				
EM CASO DE FALHA NA RECEPÇÃO, COMUNICAR COM O DEPARTAMENTO DO TELEJUDICIÁRIO ATRAVÉS DOS Nºs:				
Fone (062) 218.2252	telefax (062) 212.4075	responderem		
1ª Via - TELEJUDICIÁRIO		2ª Via - FAX		3ª Via -



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1157/98.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve estender, a partir desta data, a jurisdição e competência do Dr. OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Goiátuba (3ª entrância), à comarca de Buriti Alegre (1ª entrância).

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
aos 09 dias do mês de setembro de 1998, 110º da República.

Desembargador LAFAIETE SILVEIRA  
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1145 /98.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, a partir desta data, o Decreto Judiciário nº 397, de 14 de abril de 1998, que estende a jurisdição e competência da Dra. MARIA CRISTINA COSTA FERNANDES, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Caldas Novas (2ª entrância), à comarca de Buriti Alegre (1ª entrância).

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,  
aos 09 dias do mês de setembro de 1998, 110ª da República.

Desembargador LAFAIETE SILVEIRA  
PRESIDENTE